



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO

Avenida Messias Gonçalves, 646 – Centro - CEP: 35.258-000

CNPJ: 01.613.075/0001-00 - Fone: (33) 3244-8010-8069

E-mail: administracao@saogeraldodobaixo.mg.gov.br

LEI Nº 625, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até mais 7% (sete por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se tornarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Baixo/MG, 04 de dezembro de 2025.

JULIANO PHILIPPE
SERAFIM

SOARES:06471121679

Assinado de forma digital por
JULIANO PHILIPPE SERAFIM
SOARES:06471121679
Dados: 2025.12.04 10:01:23
-03'00'

JULIANO PHILIPPE SERAFIM SOARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi sancionada aos 04/12/2025, e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Eliete Tereza Lima de Oliveira Meireles – Secretária Municipal de Administração

**ELIETE TEREZA LIMA DE
OLIVEIRA**

MEIRELES:11096289601

Assinado de forma digital por
ELIETE TEREZA LIMA DE OLIVEIRA
MEIRELES:11096289601
Dados: 2025.12.04 10:02:05 -03'00'